



CIRCULAR N. 209/CGJ DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão preventiva de advogado no exercício profissional. Divulgação do Ofício Circular n. 07/2014–TED. Autos n. 0012410-08.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos fotocópia digitalizada do Ofício Circular n. 07/2014–TED (fl. 4) subscrito pela Exma. Sra. Patrícia Lenzi, Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, para comunicar a suspensão preventiva de advogado, a contar de 29-8-2014.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça



Ofício Circular nº 07/2014-TED

Florianópolis, 02 de setembro de 2014.

MM. Juiz(a)

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Sandra Krieger Gonçalves, comunicamos que foi aplicada a pena de suspensão preventiva, conforme preconiza o artigo 70, § 3º, do EAOAB, ao advogado **Guido Caçador Neto OAB/SC 15616**, inscrito nesta Seccional, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, em sessão no dia 29.08.2014, data a partir da qual o referido advogado foi suspenso do exercício profissional.

Atenciosamente,

Patricia Lenzi
Coordenadora - TED

AUTORIDADES

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3239-3500 – Fax: (48) 3239-3559 – e-mail: oab-sc@oab-sc.org.br